

RESOLUÇÃO N.º 257, DE 7 DE AGOSTO DE 2024 - CMS/SJP

**Dispõe sobre a aprovação da Programação Anual de Saúde (PAS) 2025 da Secretaria Municipal de Saúde de São José dos Pinhais.**

O Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais, no uso de suas prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080/1990, Lei Federal n.º 8.142/1990, Lei Municipal n.º 1.435/2009, Resolução n.º 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, e suas alterações;

Considerando a Lei Orgânica n.º 8080/1990, Art. 33, § 4º;

Considerando a Lei Orgânica Complementar n.º 8142/1990, Art. 4º;

Considerando o Decreto n.º 7508, de 28 de junho de 2011, Art. 15;

Considerando a Lei Complementar n.º 141/2012, Art. 31, Inciso II, e Art. 36, § 1º e § 3º;

Considerando a Portaria de Consolidação do Ministério da Saúde n.º 01, de 28 de setembro de 2017, Art. 94, Inciso V, e Art. 99;

Considerando o Parecer da 1ª Reunião da Comissão Temporária para Estudo de Pauta e Pedido de Vista na 89ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde.

Considerando a 90ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, que ocorreu aos sete dias do mês de agosto de 2024, na qual foi aprovada por unanimidade dos Conselheiros presentes e habilitados ao voto, a Programação Anual de Saúde (PAS) 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Programação Anual de Saúde (PAS) 2025;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação, e revogam-se as disposições em contrário.

São José dos Pinhais, 07 de agosto de 2024.

Fabício Alves Tambolo  
Presidente

Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais

Homologado a presente Resolução em  
07/08/2024

José Dalmi Dissenha  
Secretário Municipal de Saúde



Portaria nº 02/2023 – CMDCA/SJP, de 09 de novembro de 2023, devendo ser concluída no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos, contados da data desta publicação.  
São José dos Pinhais, 15 de agosto de 2024.

**Sandy Paola Carneiro Dias**  
Conselheira Presidente do CMDCA

## **Resolução n.º 257, de 7 de agosto de 2024 – CMS/SJP**

**Dispõe sobre a aprovação da Programação Anual de Saúde (PAS) 2025 da Secretaria Municipal de Saúde de São José dos Pinhais.**

O Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais, no uso de suas prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080/1990, Lei Federal n.º 8.142/1990, Lei Municipal n.º 1.435/2009, Resolução n.º 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, e suas alterações;

Considerando a Lei Orgânica n.º 8080/1990, Art. 33, § 4º;

Considerando a Lei Orgânica Complementar n.º 8142/1990, Art. 4º;

Considerando o Decreto n.º 7508, de 28 de junho de 2011, Art. 15;

Considerando a Lei Complementar n.º 141/2012, Art. 31, Inciso II, e Art. 36, § 1º e § 3º;

Considerando a Portaria de Consolidação do Ministério da Saúde n.º 01, de 28 de setembro de 2017, Art. 94, Inciso V, e Art. 99;

Considerando o Parecer da 1ª Reunião da Comissão Temporária para Estudo de Pauta e Pedido de Vista na 89ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde;

Considerando a 90ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, que ocorreu aos sete dias do mês de agosto de 2024, na qual foi aprovada por unanimidade dos Conselheiros presentes e habilitados ao voto, a Programação Anual de Saúde (PAS) 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Programação Anual de Saúde (PAS) 2025;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação, e revogam-se as disposições em contrário.

São José dos Pinhais, 07 de agosto de 2024.

Fabício Alves Tambolo  
Presidente  
Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais

José Dalmi Dissenha  
Secretário Municipal de Saúde  
Homologado a presente Resolução em 07/08/2024

## **Resolução n.º 258, de 7 de agosto de 2024 – CMS/SJP**

**Dispõe sobre a aprovação de adesão à Resolução SESA/PR n.º 605/2024, que habilita o Município de São José dos Pinhais a pleitear inserção no Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde ProVigia - PR.**

O Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais, no uso de suas prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080/1990, Lei Federal n.º 8.142/1990, Lei Municipal n.º 1.435/2009, Resolução n.º 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, e suas alterações;

Considerando a publicação da Resolução SESA/PR n.º 605/2024, a qual dispõe sobre o Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde ProVigia - PR, uma linha de financiamento destinado ao fomento de ações de Vigilância em Saúde cujo objetivo é auxiliar na prevenção e promoção da saúde no combate às doenças endêmicas no Paraná;

Considerando a 90ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, que ocorreu aos sete dias do mês de agosto de 2024, na qual foi aprovada por unanimidade dos Conselheiros presentes e habilitados ao voto, a adesão à Resolução SESA/PR n.º 605/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a adesão a Resolução SESA/PR n.º 605/2024 visando a adesão ao financiamento destinado ao fomento de ações de Vigilância em Saúde, para a aquisição de 13

